



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA nº 31/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Altinópolis-SP, torna público que se acha aberta **Dispensa de licitação sob nº 31/2025**, objetivando: **Fornecimento, montagem e instalação de armário planejado tipo técnico, com dimensões, características e finalidades específicas, destinado ao embutimento e organização de dispositivos de rede e infraestrutura de TI, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.**

O critério de julgamento será **menor preço UNITÁRIO**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

A proposta de Preço deverá ser entregue presencialmente na Câmara de Altinópolis-SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, ou enviada por e-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br, conforme as condições abaixo:

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Presencialmente: até as 16h00min do dia 26/05/2025

Online (e-mail): até as 16h00min do dia 26/05/2025

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa, contendo as informações necessárias, estará disponível no Site Oficial do Câmara: <https://www.camaradealtinopolis.sp.gov.br/Licitacao> e todas as publicações serão feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Altinópolis, disponível no link: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis>

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Altinópolis, das 08h00 às 17h00, nos dias úteis. Telefones: (16) 3908-0610 ou (16) 9.9996-3081 (WhatsApp) – E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br.

1.DO OBJETO

Fornecimento, montagem e instalação de armário planejado tipo técnico, com dimensões, características e finalidades específicas, destinado ao embutimento e organização de dispositivos de rede e infraestrutura de TI, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.1.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no **ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial**, e conter as seguintes informações básicas:

- a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
- b) Descrição dos produtos/serviços, conforme especificações do Termo de Referência;
- c) Valores unitários dos itens.
- d) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 3.2.1. Contiver vícios insanáveis;
- 3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.2.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.2.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. **Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço unitário, e em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2.021.**

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa.

4.HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência deste Aviso e serão solicitados do fornecedor considerado vencedor.

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico <https://www.camaradealtinopolis.sp.gov.br/Licitacao> e todas as publicações serão feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Altinópolis, disponível no link: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis>

5.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

(procedimento fracassado), a Câmara Municipal poderá:

5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

5.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

5.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal na respectiva notificação.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Câmara Municipal ou de sua desconexão.

5.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de funcionamento da Câmara Municipal, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Câmara poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.9. O fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

5.11. Integra este Aviso, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

ANEXO I – Termo De Referência

Altinópolis/SP, 20 de maio de 2.025.

MARCO AURELIO ANHEZINI

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

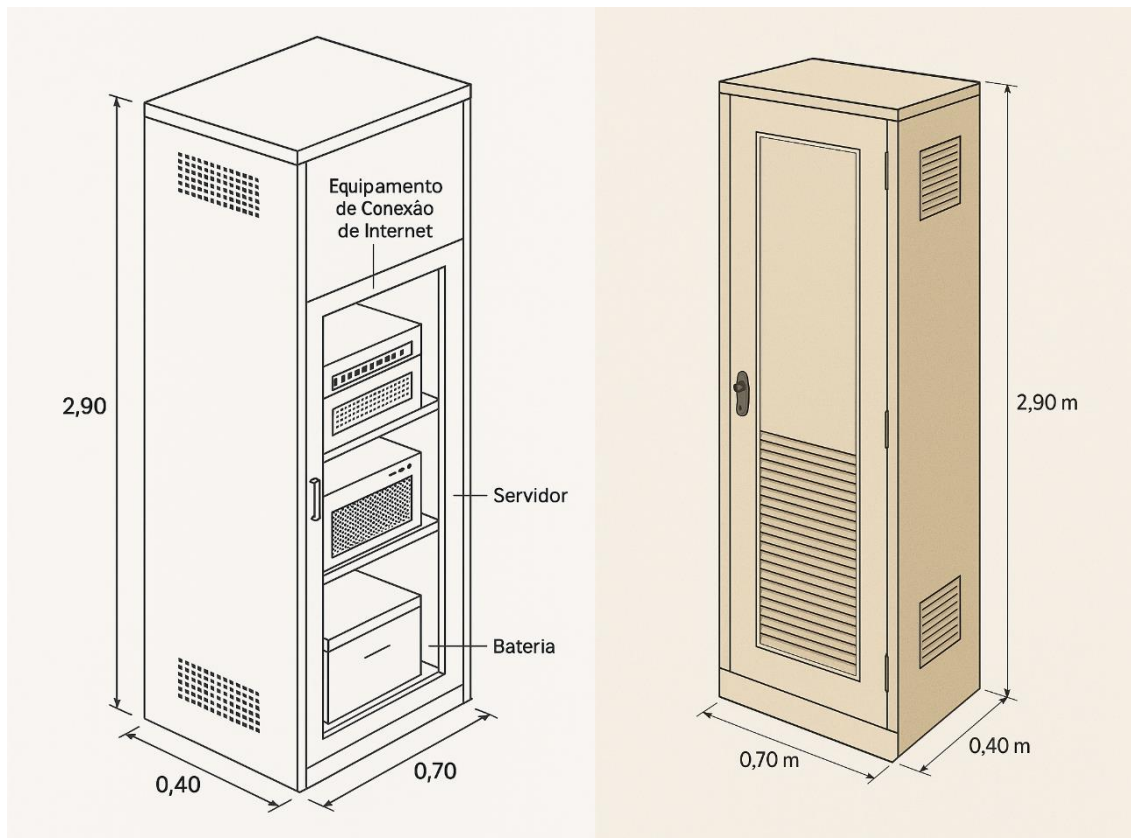
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Fornecimento, montagem e instalação de armário planejado tipo técnico, com dimensões, características e finalidades específicas, destinado ao embutimento e organização de dispositivos de rede e infraestrutura de TI, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

Critério de julgamento das propostas: **menor preço unitário**

Item	Qtde	Descrição	Preço unitário estimado (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
1	1	Confecção e instalação de móvel tipo armário planejado, destinado ao embutimento e organização de dispositivos de rede e infraestrutura de TI, com as seguintes características mínimas: • Cor: Branco • Medidas externas aproximadas: 2,90m (altura) x 0,70m (largura frontal) x 0,40m (profundidade); • Estrutura em material resistente (MDF, MDP ou similar); • 01 Porta frontal com ventilação em veneziana, grelha metálica/plástica ou frisos; • Ventilação adicional nas laterais esquerda e direita, com venezianas, grelhas ou frisos para circulação de ar e dissipação de calor; • 05 prateleiras/compartimentos ou nichos internos para acomodação dos dispositivos e infraestrutura de rede; • Estrutura interna com resistência adequada ao peso dos equipamentos de TI; • Canaletas e passagens internas para organização de cabeamento elétrico e de rede; • Acabamento compatível com o ambiente da Câmara Municipal; • Instalação completa no local definido pela Administração; • Garantia mínima de 12 (doze) meses.	1.945,00	1.945,00

Projeto de referência:**2. JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição, com montagem e instalação, de armário técnico planejado destinado ao acondicionamento e organização de dispositivos essenciais à infraestrutura de tecnologia da informação da Câmara Municipal.

O referido armário será utilizado para abrigar equipamentos de fundamental importância para o funcionamento institucional, tais como:

- dispositivos de conexão de internet (como switches e patch panels);
- servidor principal do IP dedicado, responsável pela sustentação do Portal da Transparência;



- bateria de alimentação que dá suporte ao sistema de nobreak, garantindo operação contínua em caso de queda de energia elétrica.

Tais equipamentos exigem organização adequada, segurança física, ventilação eficiente e fácil acesso técnico para manutenção preventiva e corretiva. Atualmente, encontram-se dispostos de forma improvisada, o que compromete a ventilação adequada, dificulta a manutenção e aumenta o risco de danos por superaquecimento ou manuseio inadequado.

Além disso, a instalação desses dispositivos envolve uma série de conexões físicas e lógicas complexas — como cabeamento estruturado, fontes de alimentação, dispositivos de rede e unidades de armazenamento — que exigem um mobiliário planejado e adaptado às dimensões e características do espaço físico existente. O armário técnico solicitado será desenvolvido sob medida, considerando não apenas as dimensões do local, mas também os requisitos técnicos dos equipamentos, promovendo segurança, eficiência e melhor organização dos ativos de TI.

Assim, a contratação visa atender ao princípio da eficiência, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como garantir a continuidade dos serviços institucionais e a adequada transparência das ações do Poder Legislativo municipal.

3. DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração realizou pesquisa de preço com fornecedores do ramo, obtendo o valor estimado conforme consta no item 1 deste termo de referência.

3.2. A estimativa de valor foi pautada nas pesquisas de preços conforme documentos anexos, sintetizados no quadro de cotações.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados no Orçamento Vigente de 2025.

Órgão	Econômica	Programa	Ação
01	4.4.90.52	1000	1004

5. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação de serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

6. DA ENTREGA

6.1. Os serviços deverão ser executados em até 15 dias ÚTEIS contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Câmara Municipal, nas condições abaixo:

Rua Geraldo Viccari, n.º 230 – Bairro Vila Toscana – Altinópolis/São Paulo

CEP: 14.357-270.

Horário de recebimento: Segunda a Sexta, das 09h às 16h

6.2. O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) de acordo com as características da descrição e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. Será feita a conferência dos produtos e constatado desacordo com as especificações a Contratada estará obrigada a efetuar a troca ou terá sua proposta desclassificada quanto ao respectivo item.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

6.4. Ficará a cargo do vencedor as todas as despesas inerentes à execução do objeto, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A proposta de preço deverá ser **entregue** na Câmara Municipal de Altinópolis/SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, CEP. 14.357-270 ou enviada para o e-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

7.2. No preço ofertado deverão estar incluídos **TODOS OS VALORES**, inclusive todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

7.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023, disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf

7.4. O preço de referência para contratação constitui na média dos valores obtidos na pesquisa de preço, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, nos termos do artigo 7º, § 4º, Resolução do Legislativo nº 04/23.

7.5. As propostas que apresentarem preços acima do orçamento estimado para a contratação serão desclassificadas, conforme art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos) e art. 7º, §4º, da Resolução do Legislativo nº 04/23.



8. DA GARANTIA

A presente contratação não gerará qualquer vínculo empregatício entre o Poder Legislativo e o executante dos serviços, sendo esta relação desprovida de subordinação e pessoalidade, tendo a empresa contratada autonomia na seleção dos executores e na prestação dos serviços em questão, desde que realizados em estrita observância às condições pactuadas, além de possuir a contratada responsabilidade exclusiva por eventual culpa ou dolo na prestação dos serviços que ocasionem danos à contratante ou a terceiros.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1. A gestão do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) Roberto Cesar Alves Leite

7.2. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais ou execução dos serviços ficará a cargo do(a) servidor (a) Tuany Peixoto Taveira.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado **em até 15 (quinze) dias ÚTEIS a partir do recebimento da nota fiscal**. A nota deverá ser enviado via e-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br ou entregue presencialmente na sede da Câmara Municipal, no Setor de Administração.

10.2. Os preços contratados permanecerão fixos e irredutíveis.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor a ser contratado será definido após decorrido o prazo de publicação do aviso de dispensa, sendo escolhida a proposta de **menor preço por item** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;

12.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em

https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf);

12.3. No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023.

Altinópolis, 20 de maio de 2025.

ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE

Diretor Geral Administrativo